



IND 555/2019

INDICAÇÃO Nº 05 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que altere a Lei Complementar 840/2011 que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais" para acrescentar o inciso IV ao artigo 62.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que altere a Lei Complementar 840/2011 que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais", para que o seu art. 62 passe a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

Art. 62.

IV – até 2 (dois) dias por semestre para acompanhamento pedagógico dos filhos ou dependentes legais na escola, mediante declaração de comparecimento emitida por instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação.

JUSTIFICAÇÃO

As reuniões pedagógicas são oferecidas pelas instituições de ensino ao fim de cada bimestre letivo. É neste momento que os responsáveis tomam conhecimento das notas dos estudantes bem como de seu comportamento no ambiente escolar.

O conhecimento do que se passa na escola, de quais os princípios educativos adotados e de quem são os professores, capacita os responsáveis a participarem mais ativamente da vida escolar do estudante.

Com o estabelecimento do vínculo de parceria entre os educadores e os responsáveis o aprendizado do estudante se torna mais significativo e eficiente. Deste modo, é necessária uma interação contínua entre a escola e os responsáveis pelo estudante.

Deste modo, a reunião entre pais e professores possui importância fundamental para o desenvolvimento do estudante, impactando tanto no seu aproveitamento escolar quanto no seu relacionamento familiar e social.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/Fev/2019 10:17

Edy 12494

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 555/2019
Folha Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Daniel Donizet



Assim, com o objetivo de contribuir para a promoção do acompanhamento efetivo e sistemático familiar da vida escolar dos estudantes, faz-se necessário permitir que o responsável servidor público do Distrito Federal ausente-se do serviço para participar das reuniões escolares bimestrais.

Por se tratar de justo pleito, e mais pelo inegável interesse público da matéria e a inexistência de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que acrescente à LC 840/2011 o inciso IV do artigo 62.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSL/DF

Setor Protocolo Legislativo
JWD Nº 555 / 2019
Folha Nº 02 R LTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/02/2019 17:13


Alex Cojorian
Matricula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 555 12019
Folha Nº 03 RUA